



INSTRUÇÃO CVM Nº 524, DE 06 DE AGOSTO DE 2012

Altera as Instruções CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004 e CVM nº 522, de 8 de maio de 2012.

O PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 24 de julho de 2012, de acordo com o disposto nos arts. 2º, inciso V e § 3º e 8º, inciso I, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, **APROVOU** a seguinte Instrução:

Art. 1º O artigo 8º da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....”

Parágrafo único. O campo “Taxa Total de Despesas” do item 4 e os itens 5, 7, 8 e 9 do Anexo III desta Instrução ficam dispensados de apresentação na instrução do pedido de registro do fundo e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação.”(NR)

Art. 2º O artigo 13 da Instrução CVM nº 522, de 8 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A nova redação do art. 56 da Instrução CVM nº 409, de 2004, entra em vigor na data da publicação desta Instrução.”(NR)

Art. 3º Ficam acrescidos os artigos 13-A e 13-B à Instrução CVM nº 522, de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 13-A O item 3 da demonstração de desempenho dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento relativo aos 12 (doze) meses findos em 30 de dezembro de 2012 poderá ser divulgado até o dia 30 de abril de 2013.”(NR)

“Art. 13-B As lâminas dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento deverão ser apresentadas a partir do mês de abril de 2013 com prazo até o dia 10 de maio de 2013.”(NR)



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

INSTRUÇÃO CVM Nº 524, DE 06 DE AGOSTO DE 2012

Art. 4º O artigo 15 da Instrução CVM nº 522, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Os demais artigos desta Instrução entram em vigor em 1º de fevereiro de 2013.”(NR)

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado por

OTAVIO YAZBEK

Presidente Interino